



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVI Nº 04	05.01.96
----------------	----------

Este "Boletim de Serviço" é constituído de 29 (vinte e nove) páginas, e 17 (dezesete) Anexo, contendo a seguinte matéria:

SEÇÃO I

- MENORANDO Nº 02/96 : EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL . (pág. 2) .  
MENORANDO Nº 03/96 : EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL . (pág. 3) .  
MENORANDO Nº 04/96 : EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL . (pág. 4) .

SEÇÃO II

- Parte 1 -DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR . (pág. 5) .  
PARTE 2 -DESPACHOS E DECISÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL. (págs 6 a 11).  
Parte 4 -DESPACHOS E DECISÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA . (pág. 12) .  
-DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO . (pág. 12) .  
-DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO . (pág. 12)  
- DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES. (pág. 13) .  
- DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA . (págs. 13 e 14) .  
- DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA. (págs. 15 a 17) .

SEÇÃO III

- Parte 1 - DECISÕES NºS 57/96 A 62/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:  
(páginas 18 a 28) .  
- DECISÃO Nº 373/95 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA . (pág. 29) .

SEÇÃO IV

- Anexo I - RESOLUÇÃO Nº 165/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,  
(constituído de 01(uma) página .  
Anexo II - RESOLUÇÃO Nº 166/95 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO.  
(constituído de 01 (uma) página .  
Anexo III - RESOLUÇÃO Nº 167/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (uma) página .  
ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 168/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (uma) página .  
Anexo V - RESOLUÇÃO Nº 169/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (UMA) página .  
Anexo VI - RESOLUÇÃO Nº 170/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.  
(constituído de 01(uma) página .  
Anexo VII - RESOLUÇÃO Nº 171/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.  
(constituído de 01 (uma) página .

REITOR: LUIZ PEDRO ANTUNES



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVI Nº 04	05.01.96
----------------	----------

- Anexo VIII - RESOLUÇÃO Nº 172/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (uma) página .
- Anexo IX - RESOLUÇÃO Nº 173/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (uma) página .
- Anexo X - RESOLUÇÃO Nº 174/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de (uma) página .
- ANEXO XI - INDICAÇÃO Nº 22 /95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 3(três) páginas .
- Anexo XII - INDICAÇÃO Nº 23/95 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (uma) página .
- Anexo XIII- INDICAÇÃO Nº 24/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (uma) página .
- Anexo XIV - INDICAÇÃO Nº 25/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01(uma) página .
- Anexo XV - INDICAÇÃO Nº 26/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (uma) página .
- Anexo XVI - INDICAÇÃO Nº 27/95 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .  
(constituído de 01 (uma) página .
- Anexo XVII- CENTRO DE ESTUDOS GERAIS - COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA  
(constituído de 01 (uma) página .

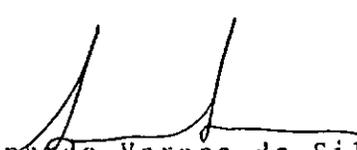
\*

\*

\*

  
Luiza Lopes do Santos  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

Visto:

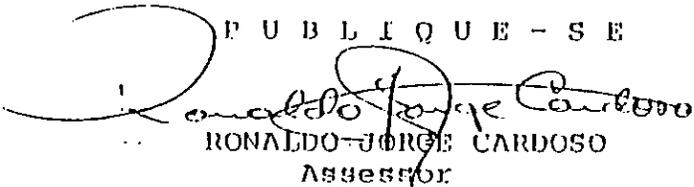
  
Leonardo Vargas da Silva

Diretor do Departamento de Serviços Gerais

LARE = DOC ILEGÍVEL

REITOR: LUIZ PEDRO ANTUNES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<b>UFF</b>	<b>MEMORANDO</b>	NÚMERO: 02/96
DE: G A R		DATA: 04.01.96
PARA: SCA		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
INSTRUMENTO: Convênio para Estágio nº050/95		
PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e a Coseno Engenharia Ltda.		
OBJETO:	Concessão de estágio a estudantes selecionados, dentre os que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Federal Fluminense.	
PRAZO:	02 (dois) anos a partir da assinatura.	
DATA:	27 de dezembro de 1995.	
ASSINATURAS:	Luiz Pedro Antunes, Reitor da Universidade Federal Fluminense e, Dalton Silva Romelero, Diretor da Coseno Engenharia Ltda.	
 P U B L I Q U E - S E RONALDO-JORGE CARDOSO Assessor		
(publicação na forma prevista pela Cláusula Décima, do instrumento acima referido)		
<u>Processo nº 23069.008739/95-97</u>		
<u>REGÊNCIA LEGAL:</u> Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<b>uff</b>	<b>MEMORANDO</b>	NÚMERO: 03/96
DE: G A R		DATA: 04.01.96
PARA: S C A		

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções

**CONVENENTES:** Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

**OBJETO:** Integração institucional entre a UFF e a PREFEITURA, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em atividades que visem atuar sobre a questão da qualidade de vida, inicialmente no bairro Agro-Brasil, situado no município de Cachoeiras de Macacu-RJ. Esta atuação poderá, à medida que se fizer necessário, ser estendida para o conjunto do Município, sempre através de Convênios.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da assinatura.

**DATA:** 25 de outubro de 1995.

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21.6.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.6.94.

**RESOLUÇÕES:** 207/95 do Conselho de Ensino e Pesquisa e, 169/95 do Conselho Universitário.

**ASSINATURAS:** Luiz Pedro Antunes, Reitor da Universidade Federal Fluminense e, Mário Jorge Assaf, Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu.

P U B L I Q U E S E

*Célio Lopes de Almeida*

CÉLIO LOPES DE ALMEIDA  
Assistente Jurídico

(Publicação na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do instrumento acima referido)

PROCESSO Nº 23069.007986/95-11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UFF	MEMORANDO	NÚMERO: 04/96
DE: G A R		DATA: 05.01.96
PARA: SCA		

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENCIONAL

**INSTRUMENTO:** Convênio para Estágio nº049/95

**PARTEÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC

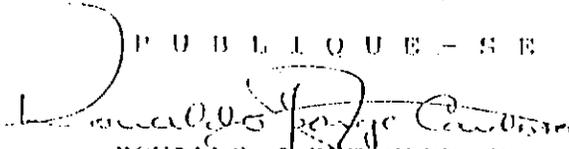
**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados, dentro os que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Federal Fluminense.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

**DATA:** 27 de dezembro de 1995.

**ASSINATURAS:** Luiz Pedro Antunes, Reitor da Universidade Federal Fluminense e, Adolfo Luiz Nogueira Martins, Diretor Administrativo do SENAC.

P U B L I Q U E - S E



RONALDO JORGE CARDOSO  
ASSESSOR

(publicação na forma prevista pela Cláusula Décima, do Instrumento acima referido)

Processo nº 23069.008521/95-32.

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

LARE=DOC ILEGAL

Parte 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

R E I T O R I A

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES RDD

Setor : DP/Serv.Movimentação RDD nº 001

Processo ou Expediente nº 23069.008281/95-21

Interessado : UBIRATÃ FERREIRA RODRIGUES

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: GAR, em 28.12.95

Em face do que consta do Processo nº .....  
23069.008281/95-21, concedo ao servidor UBIRATÃ FERREIRA RODRI-  
GUES, Músico, lotado no Departamento de Difusão Cultural, Licen-  
ça para Tratar de Interesses Particulares, a partir de  
01.10.95, pelo período de 01 (hum) ano, nos termos do art.91 da  
Lei nº 8.112/90. FABIANO COSTA CARVALHO - Vice-Reitor no Exercí-  
cio da Reitoria.

*Fabiano Costa Carvalho*  
Visto

28-12-95  
Data

LARE=DOC ILEGAL

Parte 2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 001/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Ligar no DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL, a servidora MARCIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, TÉCNICO OPERACIONAL, matrícula UFF nº 12858-0, REDISTRIBUÍDO DA FUNARTE.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 002/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Ligar no GABINETE DO REITOR, o servidor ROBERTO SANTANA DA SILVA, DATILÓGRAFO, matrícula UFF nº 12855-6, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 003/96.

DE 04 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "p" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Ligar no PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, a servidora MARILU MARQUES PINTO MARCOS, COZINHEIRA, matrícula UFF nº 12857-2, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 004/96.

X DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Ligar no PREFEITURA DO CAMPUS, o servidor ANTONIO DA SILVA, ARTIFICE DE PINTURA E ALVENARIA, matrícula UFF nº 12836-9, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 005/96.

X

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA TAVARES, ARTIFICE DE PINTURA E ALVENARIA, matrícula UFF nº 12845-1, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 006/96.

X

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no PREFEITURA DO CAMPUS, o servidor JOSÉ ROSA PEREIRA FILHO, ARTIFICE DE PINTURA, matrícula UFF nº 12840-2, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 007/96.

X

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, o servidor ROBERTO COUTINHO DA SILVA, VIGILANTE, matrícula UFF nº 12842-8, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 008/96.

X

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no PREFEITURA DO CAMPUS, a servidora MARIA DE LOURDES RUMBELSPERGER, DESENHISTA TÉCNICO, matrícula UFF nº 12832-8, REDISTRIBUÍDA DA UFRRJ.

× DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 009/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO, a servidora ANA ANGÉLICA ALVES DO CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA, BIBLIOTECÁRIA, matrícula UFF nº 12854-9, REDISTRIBUÍDA DA LBA.

× DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 010/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no ASSESSORIA JURÍDICA, o servidor CYRO MARCOS COUTINHO JANNOTTI SILVA, PROCURADOR, matrícula UFF nº 12833-6, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

× DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 011/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no CENTRO DE ESTUDOS GERAIS, a servidora LILIA VALES DOMINGUES, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula UFF nº 12846-9, REDISTRIBUÍDA DA LBA.

× DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 012/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, a servidora ANA LUCIA POTZ DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula UFF nº 12847-7, REDISTRIBUÍDA DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 013/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, a servidora TERESA DE LUCA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula UFF nº 12849-5, REDISTRIBUÍDA DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 014/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no ASSESSORIA JURÍDICA, a servidora JACQUELINE GIGANTE PEREIRA, PROCURADORA, matrícula UFF nº 12848-5, REDISTRIBUÍDA DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 015/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no ASSESSORIA JURÍDICA, o servidor ALOYSIO TADEU DE OLIVEIRA NEVES, PROCURADOR, matrícula UFF nº 12841-0, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 016/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no ASSESSORIA JURÍDICA, o servidor JONAS DE JESUS RIBEIRO, PROCURADOR, matrícula UFF nº 12851-5, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 017/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no ASSESSORIA JURÍDICA, a servidora SANDRA QUINTEIRO CORREA, PROCURADORA, matrícula UFF nº 12850-7, REDISTRIBUÍDA DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 018/96.

DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, o servidor JOSE CARLOS DA SILVA, MOTORISTA, matrícula UFF nº 12835-1, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 019/96.

X DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, a servidora MARIA JOSÉ PIMENTEL MENEZES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula UFF nº 12859-8, REDISTRIBUÍDA DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 020/96.

DE 04 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no CENTRO DE ESTUDOS GERAIS, a servidora ROSANE DE SOUZA CARVALHO SOUZA, TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, matrícula UFF nº 12839-3, REDISTRIBUÍDA DA LBA.

X DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 021/96.

DE 04 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Lotar no DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, o servidor JOÃO BATISTA QUEIROZ LOPES, VIGILANTE, matrícula UFF nº 12483-6, REDISTRIBUÍDO DA LBA.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 022/96.

X DE 04 DE JANEIRO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Ligar no DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, a servidora IRANY SERRANO VINOULD, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula UFF nº 12844-4, REDISTRIBUÍDA DA LPA.

Parte 4

**ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995

O Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando que o Professor Dulcemar Garcia Neto foi exonerado pelo Magnífico Reitor do Cargo de Professor Titular em 07/11/95,

1425-8

RESOLVE:

458-9

A274-4  
12228-8

Criar uma Comissão, composta pelos Professores José dos Santos Pereira e João Carlos de Mello Barbosa e a Funcionária Silvana Valitutto Duncan Rangel para, no dia 06 de dezembro, inventariarem os objetos pessoais do Ex-Professor, que porventura se encontrem na Sala de Professores do Departamento de Metalurgia Industrial, colocando os mesmos sob a guarda da Secretaria da Escola, à disposição do Professor Dulcemar Garcia Neto. 1425-8  
Dê-se Ciência, divulgue-se e cumpra-se.

**FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

DTS nº 16 de 17 de novembro de 1995.

A Diretora da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores docentes LUIZ ANTONIO DOS ANJOS, MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUZA, GLORIA VALERIA DA VEIGA e GILSON TELES BOAVENTURA, para sob a presidência do primeiro, integrarem comissão encarregada de estudar a viabilidade de Criação do Curso de Mestrado em Nutrição.

6765-3

6222-2

12596

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

X

**CENTRO TECNOLÓGICO**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela DTS CTC nº 22/95, de 01/12/95, para apurar os fatos registrados no Processo nº 23069.010058/95-52.

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela DTS CTC nº 22/95, de 1º de dezembro de 1995, designada para apurar os fatos registrados no Processo nº 23069.010058/95-52.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

X

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Tornar público o resultado do "Prêmio Walder Moreira", para o ano de 1995, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com a classificação abaixo:

	NOME	CMA
1º lugar	- ANDREA DA SILVA KARÁN	9,46
2º lugar	- MARCUS AURELIO DE SOUZA GAMA	9,12
3º lugar	- LEANDRO RODRIGUES COELHO	8,95

OBS: CMA - Coeficiente Médio de Aproveitamento no Curso de Engenharia de Telecomunicações, calculado segundo os regulamentos do prêmio.

2 - Esta DTS entra em vigor a partir da presente data.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

X

O Chefe do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os professores FÁBIO BARBOZA PASSOS, professor Adjunto I, matrícula nº 11790-5, ANTÔNIO MAURÍCIO PINO FIGUEIREDO, professor Adjunto IV, matrícula nº 07758-7 e LUCIALE PIMENTEL COSTA MONTEIRO, professora Adjunto II, matrícula nº 01509-0, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Banca para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto nas disciplinas de FENÔMENOS DE TRANSPORTE III, OPERAÇÕES UNITÁRIAS II e OPERAÇÕES UNITÁRIAS DA INDÚSTRIA QUÍMICA II.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA  
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº TEQ-14/95

NITERÓI, 13 DE DEZEMBRO DE 1995

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

01. Atendendo ao disposto no Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e ao que prescreve a Resolução nº 127/89 do CEF, designar os professores FERNANDO B. MAINIER, ROSENIR RITA DE CÁSSIA M. DA SILVA e SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação, a fim de procederem à avaliação do Professor WILSON PEREIRA DE LIMA, com direito à progressão Horizontal da Classe de ASSISTENTE III para ASSISTENTE IV

02. Esta DTS entrará em vigor data de sua publicação

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº TEQ-15/95

NITERÓI, 13 DE DEZEMBRO, DE 1995

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

01. Atendendo ao disposto no Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e ao que prescreve a Resolução nº 127/89 do CEF, designar os professores: ROSENIR RITA DE CÁSSIA M. DA SILVA, SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO e ANTÔNIO MAURÍCIO PINTO FIGUEIREDO para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação, a fim de procederem a avaliação da Professora MARIA LUISA RODRIGUEZ PEÇANHA, com direito à progressão Horizontal da Classe de ASSISTENTE II para ASSISTENTE III

02. Esta DTS entrará em vigor data de sua publicação

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 009/95, de 04 de dezembro de 1995.

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores <sup>5327-2</sup> Marcial Sanchez Claros, Ulysses Magoulas Filho e <sup>12298-3</sup> Andrea da Rosa Sampalo para, sob a presidência do primeiro, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO DE ARQUITETURA II que será realizada dia 12/12/95 às 09:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 010/95, de 04 de dezembro de 1995.

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores <sup>2593-5/12000-7</sup> Rui Rocha Velloso, Ulysses Magoulas Filho e <sup>6314-5</sup> Eduardo Mendes de Vasconcelos para, sob a presidência do primeiro, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO DE ARQUITETURA I, que será realizada dia 11/12/95 às 08:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 011/95, de 04 de dezembro de 1995.

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores <sup>396-5</sup> Ana Lucia Torres Seroa da Motta, <sup>6814-5</sup> Glaucio Blenenslein e <sup>12648-4</sup> Pedro da Luz Moreira para, sob a presidência do primeiro, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA que será realizada dia 08/12/95 às 13:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 012/95, de 04 de dezembro de 1995.**

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:** 1. Designar Comissão composta pelos professores **Andrea da Rosa Sampaio, Sérgio Roberto Leusin de Amorim e Leonardo Marques Mesentler** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina **PROJETO DE ARQUITETURA VII** que será realizada dia 12/12/95 às 14:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 013/95, de 04 de dezembro de 1995.**

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:** 1. Designar Comissão composta pelos professores **Afonso Junqueira Accorsi, Eduardo Mendes de Vasconcellos e Maria Cristina Fernandes de Mello**, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina **TEORIA DA ARQUITETURA III** que será realizada dia 11/12/95 às 10:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 014/95, de 04 de dezembro de 1995.**

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:** 1. Designar Comissão composta pelos professores **José Simões de B. Pessoa, Leonardo Marques de Mesentler e Gerônimo Emílio A. Leitão** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina **TEORIA DA ARQUITETURA IV** que será realizada dia 14/12/95 às 14:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 015/95, de 04 de dezembro de 1995.

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Regina Bienenstein, Marco Antonio Pimentel de Mello e Gerônimo Emilio A. Leitão para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO DE ARQUITETURA IV que será realizada dia 08/12/95 às 15:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 016/95, de 04 de dezembro de 1995.

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Glauco Bienenstein, Mauro Cesar de Oliveira Santos e Sérgio Roberto L. de Amorim para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina INTRODUÇÃO AO PROJETO que será realizada dia 08/12/95 às 15:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 017/95, de 04 de dezembro de 1995.

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Maria Cristina Fernandes de Mello, Ulysses Magoulas Filho e Andrea da Rosa Sampato para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina ESTRUTURAS HISTÓRICAS DA ARQUITETURA BRASILEIRA que será realizada dia 18/12/95 às 15:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 018/95 de 08 de dezembro de 1995.**

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:** 1. Designar Comissão composta pelos professores **Jorge Azevedo de Castro, Eduardo Mendes de Vasconcellos e Ulysses Magoulas Filho** para, sob a presidência do primeiro, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina **TEORIA DA ARQUITETURA I** que será realizada dia 15/12/95 às 9:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 019/95, de 08 de dezembro de 1995.**

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:** 1. Designar Comissão composta pelos professores **José Flávio Mendonça Montrelro Pessoa, Maurício Montrelro Campbell e Ulysses Magoulas Filho** para, sob a presidência do primeiro, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina **PROJETO DE ARQUITETURA III** que será realizada dia 12/12/95 às 15:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 20/95, de 08 de dezembro de 1995.**

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:** 1. Designar Comissão composta pelos professores **Marcial Sanchez Clares, Ulysses Magoulas Filho e Pedro da Luz Moreira** para, sob a presidência do primeiro, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina **FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA E URBANISMO** que será realizada dia 15/12/95 às 09:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 21/95, de 08 de dezembro de 1995.**

Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:** 1. Designar Comissão composta pelos professores **Eduardo Mendes de Vasconcellos, Maria Cristina Fernandes de Mello e Leonardo Marques de Mesentier** para, sob a presidência do primeiro, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina **TEORIA DE ARQUITETURA II** que será realizada dia 18/12/95 às 17:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 57/95

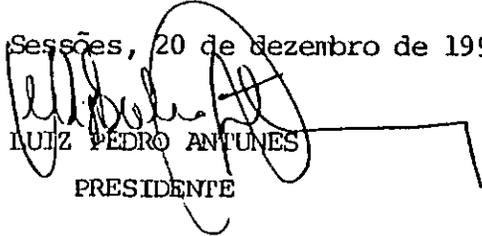
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar o Calendário das sessões ordinárias do Conselho Universitário, referente ao ano de 1996:

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	27
ABRIL	24
MAIO	29
JUNHO	26
JULHO	31
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 58/95

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.020259/95-31,

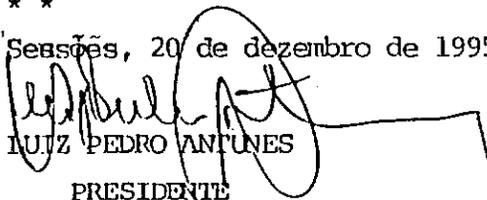
DECIDE conhecer da consulta formulada pela, então, Sra. Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos, Professora Antenorá Maria da Mata Siqueira, em relação à aplicação da Resolução nº 01/76, deste Conselho, que "estabelece normas sobre os Colegiados de Cursos de Graduação e regula proporcionalidade das representações dos Departamentos que lhes fornecem créditos", na composição do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos e,

1. Esclarecer a consulta nos termos do seguinte parecer da Câmara de Legislação e Normas: "Considerando a aplicação da Resolução nº 01/76 do CUV, única que estabelece normas sobre a composição dos Colegiados dos Cursos de Graduação, criaria uma situação esdrúxula de um Colegiado com apenas 2 (dois) membros, somos de parecer que a composição do Colegiado do Curso de Serviço Social de Campos, deva continuar com a interpretação e a adaptação feitas da referida Resolução, especificamente, do "caput" do seu art. 2º, até que novas normas sejam baixadas pelo CUV" e,

2. Transferir ao Conselho de Ensino e Pesquisa a incumbência de estabelecer normas regulamentadoras do funcionamento e da constituição dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

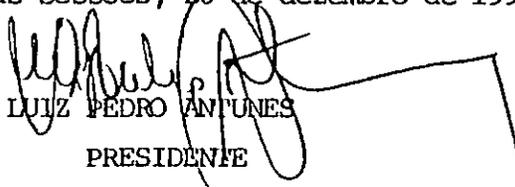
DECISÃO Nº 59/95

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.009742/94-56,

DECIDE rejeitar proposição apresentada pelo, então, Conselheiro, Prof. Cândido da Cunha Rapozo, a qual indicava ao Magnífico Reitor "que faça gestões internas e externas, no sentido de agilizar os procedimentos necessários para a efetiva concretização dos processos de enquadramento, que ora tramitam nesta Universidade e em foro judicial, com o enquadramento de todos os que preenchem os requisitos essenciais para assumirem os cargos de Secretários-Executivos", tendo em vista que os pareceres das Câmaras Especializadas, deste Conselho, manifestaram-se pelo arquivamento do processo em referência, alegando se tratar, a proposição, de matéria vencida, uma vez que todos os procedimentos legais já foram efetivados.

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 60/95

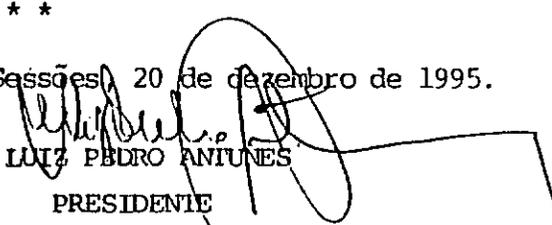
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº.23069.009396/95-88,

DECIDE homologar, na forma do § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 185/91, deste Conselho, o resultado da eleição da DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE, realizada nos dias 20 e 23 de novembro de 1995, na qual foram eleitos os seguintes Acadêmicos:

- |  |  |
|--|--|
| PRESIDENTE                             | IGOR GOMES LEPETITI GALAND             |
| VICE-PRESIDENTE                        | VINICIUS CUNHA BARCELLOS               |
| SECRETÁRIO-GERAL                       | MÔNICA DONATA FERNANDES                |
| TESOUREIRO                             | JOSÉ AUGUSTO MESQUITA CASAIS           |
| DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA           | VALÉRIA BARBOSA DE SOUSA               |
| DIRETOR DE PATRIMÔNIO                  | FABIANO SILVA PINO                     |
| DIRETOR CULTURAL                       | WILSON NORBERTO BARBOSA FILHO          |
| DIRETOR DE IMPRENSA                    | ALEXANDRE NICOLAEVSKY TERRA DOS SANTOS |
| DIRETOR SOCIAL ESPORTIVO               | SANDRO HENRIQUE F. CARVALHO DE ARAÚJO  |
| SECRETÁRIO DA ÁREA DE SAÚDE            | JOÃO MARCELO MACHADO GUIMARÃES         |
| SECRETÁRIO DA ÁREA TECNOLÓGICA         | LUCIANA DE MORAES MONTEIRO             |
| SECRETÁRIO DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | ALEXANDRE DA SILVA MELLO ARAÚJO        |

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

LARE=DOC ILEGÍVEL

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

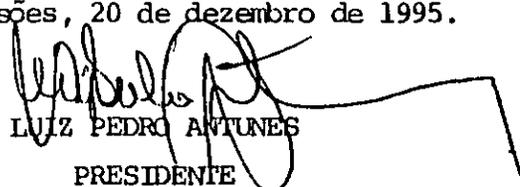
DECISÃO Nº 61/95

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar Relatório Final da Comissão Especial, designada pela Portaria nº CUV-11/95, com a finalidade de "apurar a situação de servidor, estranho à UFF, prestando serviços no Instituto de Física", o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão.

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

## RELATÓRIO FINAL

### COMISSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA CUV-11/95, DE 04.10.95.

**FINALIDADE: APURAR A SITUAÇÃO DE SERVIDOR, ESTRANHO À UFF, PRESTANDO SERVIÇOS NO INSTITUTO DE FÍSICA.**

A Comissão foi instalada em 18.10.95 quando deliberou pela realização de leitura individualizada e cuidadosa do processo. Após a realização desse procedimento preliminar, a Comissão reuniu-se em 18.10.95, para elaborar um roteiro de trabalho. Uma série de questões foi então levantada, destacando-se: porque a demora na identificação de tal problema; o que significa e como realizar rastreamento de casos similares; que implicações a presença no Instituto de Física, entre 1990 e 1995, de Maria Francisca Pereira de Barros, poderia ter para a Universidade; e, finalmente, como qualificar o ocorrido no Instituto de Física.

Para prestar tais esclarecimentos, convidamos, em reunião no dia 21.11.95, José Geraldo Abunahman — então Chefe da Auditoria Técnica e atual membro do CCUR — e Vera Maria Muniz de Mendonça, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Reitor. A partir dos elementos então coligidos, a Comissão solicitou ao DCF a remessa de cópia de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 22257, de 29.08.95, cujo relatório é datado de 18.10.95, assim como solicitou ao Instituto de Física que encaminhasse a documentação referente à cessação de atividades de Maria Francisca Pereira de Barros.

Com tal documentação em mãos, a Comissão reuniu-se no dia 21.11.95 para a continuidade dos trabalhos. Foi então marcada nova reunião, convidando o Diretor do Instituto de Física — Prof. Paulo Roberto S. Gomes, o atual coordenador do Convênio FINEP, Prof. Sergio Saul Mackler e o ex-diretor do Instituto, Prof. José Leonardo M. Demétrio de Souza, para esclarecimentos. Tal reunião realizou-se em 12.12.95. A Comissão informou ao Instituto de Física que a documentação de cessação de atividades de Maria Francisca Pereira de Barros estava incompleta (a partir de esclarecimentos da Assessoria Jurídica), sugerindo que o Instituto tomasse as devidas providências para sua complementação. Considerando-se suficientemente esclarecida, a Comissão deliberou e elaborou o presente relatório.

### PRINCIPAIS DADOS APURADOS:

Trata-se de fato ligado à gestão de convênio FINEP para Pesquisa em Física Básica e Aplicada. Para exercer a secretaria executiva desse convênio, o Instituto de Física (sendo então diretor o prof. João Carlos Fernandes) solicitou à Universidade a contratação de Maria Francisca Pereira de Barros, no que foi atendido para o período de 01.07.1988 a 30.09.1988. Em outubro de 1988, foi solicitada a renovação do contrato, para o período de 01.10.88 a 21.12.89. Em maio de 1989, em função de alteração das normas legais, tais contratações não mais eram possíveis. Assim, em 14.08.89 o contrato com Maria Francisca P. Barros foi rescindido.

A gestão de um Convênio de tal monta e relevância é, no entanto, uma tarefa complexa. Maria Francisca P. de Barros vinha desempenhando tais funções de forma exemplar. Assim, o Instituto de Física, através de seu então diretor Carlos Alberto Massone, procurou formas alternativas para mantê-la realizando tais tarefas, entrando em contato com o então diretor do CEG — prof. Cândido da Cunha Rapozo — que, por sua vez, solicitou ao Gabinete do Reitor informações sobre as providências a tomar para a legalização de contratos de serviços de terceiros.

Nesse período, o Instituto de Física, o Centro de Estudos Gerais e o Gabinete do Reitor já detinham informações tanto sobre a permanência da contadora, quanto sobre a impossibilidade de contratação, por afrontar o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e pela não regulamentação do inciso IX do mesmo artigo, informações constantes do Parecer nº 45/89, realizado por solicitação do próprio Instituto de Física e publicado no Diário Oficial da União de 21.02.90.

Tendo em vista a solicitação de nova modalidade de contratação do Instituto de Física; o silêncio das instâncias superiores; a relevância das atividades desenvolvidas no âmbito do convênio e a qualidade do desempenho de Maria Francisca, o Instituto de Física celebrou, *de forma irregular*, vários contratos de prestação de serviços com a mencionada contadora, nos seguintes períodos:

- 1989 - julho, agosto, setembro e outubro;
- 1990 - janeiro, fevereiro, maio;
- 1991 - todo o ano, com exceção do mês de outubro;
- 1992 - abril, maio, setembro, outubro, novembro e dezembro.
- 1993 - todo o exercício;
- 1994 - todo o exercício;
- 1995 - janeiro a junho.

Em 1993 porém, por ocasião de Auditoria Técnica, o problema veio à baila, getando o atual processo é a Instauração de uma Comissão de Tomada de Contas (Portaria nº 20.036/94). O Instituto de Física, então dirigido pelo Prof. José Leonardo M. Demétrio de Souza, sendo o Convênio FINEP coordenado pelo Prof. Carlos Alberto Massone, solicitou ainda um prazo para a cessação das atividades da contadora. Após pareceres do Conselho de Curadores e da Assessoria Jurídica, finalmente, em junho de 1995, sendo o Prof. Paulo Roberto S. Gomes o Diretor do Instituto de Física, Maria Francisca Pereira de Barros cessou todas as suas atividades no âmbito do Convênio Finep. A pendência figurou ainda na Prestação de Contas da Universidade para o ano de 1994, suscitando nova Comissão de Tomadas de Contas — Portaria nº 22257, de 29.08.95, relatório de 18.10.95 — e a instauração da presente Comissão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO:

### *1. Contabilidade e Unidades Gestoras: o caso do Instituto de Física*

O Instituto de Física é uma Unidade Gestora, devendo manipular vultosos recursos provenientes de agências de fomento à pesquisa, no caso em tela, provenientes da FINEP. A partir de 1989, a prestação de serviços por pessoa física foi susutada pelas normas em vigor. Todas as contratações desse tipo foram rescindidas pela Universidade.

A extrema competência demonstrada por Maria Francisca Pereira de Barros na contabilidade financeira — fato atestado por todos os diretores do Instituto de Física, pelos gestores do Convênio Finep e por outros professores — a otimização da utilização dessas verbas para seu fim préecipuo e as economias geradas por sua eficiência (em período de altas taxas inflacionárias) levaram o Instituto de Física a tentar mantê-la através de outro tipo de contrato.

Cabe pois *ressaltar a precariedade de pessoal qualificado, no quadro na Universidade, designado para esse tipo de função: gerência de significativos recursos de pesquisa, oriundos de Convênio, nas diferentes Unidades Gestoras. Tal precariedade deixa os diretores de UGs, bem como os gestores de convênio, frente a sério dilema: bem gerir os recursos financeiros (geralmente de origem pública), tendo em vista sua aplicação ótima para os fins a que se destinam ou arriscar-se a dilapidar parcela considerável pela ineficácia e/ou inexistência de pessoal qualificado para tais tarefas. Acrescente-se a isso o fato de que, em boa parte do período em que Maria Francisca Pereira de*

Barros auxiliou a gerência do Convênio, a inflação corroía muito rapidamente os recursos financeiros.

A despeito da otimização na gestão dos recursos pelo apoio prestado por Maria Francisca Pereira Barros, *destacamos que se tratou de evidente contratação ilícita*, fato comprovado pelo Parecer nº 45/89 da SRH/MEC, publicado no Diário Oficial da União de 21.02.90, indicado pela Auditoria Técnica de setembro de 1993 (aprovada pelo Conselho de Curadores em 30.06.94) e pelo parecer da Assessoria Jurídica de 10.05.95.

Não obstante, *tal ilícito não gerou, até o momento, dolo para a Universidade. Apenas no caso em que isto venha a ocorrer*, a Comissão indica a instauração de um inquérito administrativo, visando a apuração de responsabilidades.

## *2. Sobre o ritmo e andamento dos processos na Universidade*

Pelo que foi relatado acima, percebe-se o apoio, se não explícito, ao menos por omissão, das diversas instâncias da Universidade para a manutenção das atividades de Maria Francisca Pereira de Barros. Outrossim, o processo demonstra claramente a *lentidão dos encaminhamentos regulares no interior da administração* o que só pode acarretar danos para o bom funcionamento da Universidade, permitindo inclusive a adoção de mecanismos protelatórios.

Parece-nos de todo conveniente que resultados de Auditoria Técnica — elaboradas por membros da UFF — indicando possíveis impropriedades ou irregularidades sejam prontamente respondidos, permitindo sanar tais problemas em tempo hábil.

## *3. Visando evitar que casos similares venham a ocorrer*

a) A Universidade deve assegurar às Unidades Gestoras a presença de pessoal gabaritado para gestão de recursos oriundos de Acordos e Convênios, sem o que tal tipo de eventos tende a se repetir.

b) Parece-nos ser necessária a remessa de correspondência explicitando os riscos de contratação de pessoa física para prestação de serviços à Universidade, em especial nas Unidades Gestoras. Consideramos que o encaminhamento da Legislação em vigor, embora pertinente, ainda não é suficiente para alertar a comunidade acadêmica sobre tal problema.

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações colhidas e nas considerações acima, a Comissão constatou que Maria Francisca Perelra de Barros não mais exerce atividades no âmbito do Convênio FINEP/UFF desde 30 de junho de 1995. Assim sendo, consideramos que o episódio de ~~serviço~~ estranho à UFF prestando serviços no Instituto de Física, que deu origem à presente Comissão, já se encontra sanado, não tendo havido, até o momento, dolo para a Universidade.

Indicamos, outrossim, ao Instituto de Física a conveniência de anexar ao processo documentação explicitando a data da cessação das referidas atividades, ~~em nome do cliente de Maria Francisca Perelra de Barros.~~

Niterói, em 20 de dezembro de 1995.

*Reserva  
Judicial  
Alf  
C.B.*

Virginia Maria G. M. Fehles (Presidente)

  
Maria Cecília B. V. Souza  
Luiz Antonio dos S. Cruz  
Fernando Benédito Mainier  
Marlo Augusto Ronconi

**Anexos:**

1. Resoluções CUV nºs 37/90 e 35/92.
2. Memorando do Instituto de Física nº 269/95, encaminhando documentação referente a Maria Francisca Perelra de Barros.
3. Relatório da Comissão de Tomada de Contas nº 001/95, portaria nº 22.257, de 29.08.95.
4. Resolução nº 01/85, de 28.11/85, aprovando o Regimento Interno da Auditoria Técnica e anexo.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 62/95

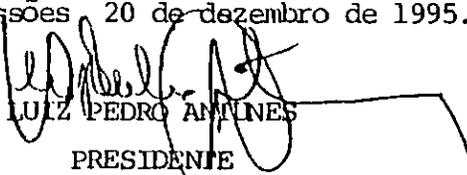
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar a seguinte proposição apresentada pela Conselheira Laura Cavallante Padilha:

"Proponho que as novas consultas para escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino da UFF, sejam realizadas em abril de 1996, já que, nos próximos quinze dias (art. 48, da Resolução nº 130/95), é absolutamente inviável a sua exeqüibilidade".

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO AMÂNCIO  
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO Nº 373/95

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042510/95-17,

*15/12/95*

DECIDE pronunciar-se, em face do que dispõe a legislação vigente, a favor do afastamento do país do Professor JOSÉ D'ALBUQUERQUE E CASTRO, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Acoplamento de Troca em Multicamadas Metálicas", do "Workshop on Low Dimensional Systems", patrocinado pela Universidad Tecnica Federico Santa Maria e Universidad de Santiago de Chile, em Valparaiso - Chile, durante o período de 05 a 13 de janeiro de 1996.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 06 de dezembro de 1995.

*Edmundo Soares*  
EDMUNDO ANTONIO SOARES  
Presidente em exercício

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 165/95

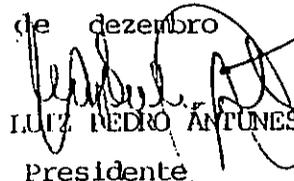
O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 147 /95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.007093/95-85,

R E S O L V E :

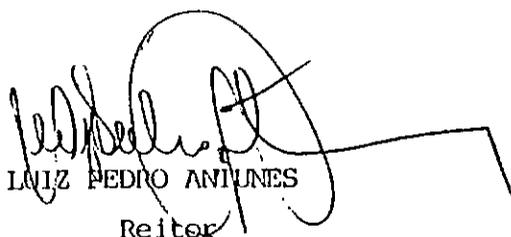
Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação Gonçalense de Apoio Comunitário - A.G.A.C., objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais, em programas de prestação de assistência e de reciclagem profissional, bem como em promoção de eventos de expressão cultural comunitária para a população.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

LARE=DOC ILEGVEL

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 166/95

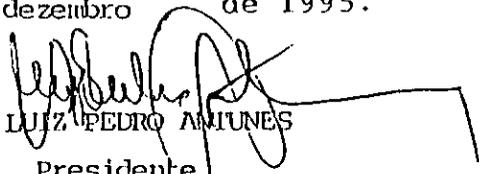
O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 186 /95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.007985/95-68,

**R E S O L V E:**

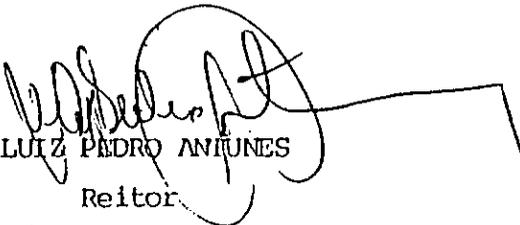
Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo de Adesão, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Universidade Federal Fluminense e outras Instituições de Ensino Superior, objetivando o desenvolvimento do projeto do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentado da UERJ, Ilha Grande, Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO AMUNES  
Presidente

De acordo.

  
LUIZ PEDRO AMUNES  
Reitor

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 167/95

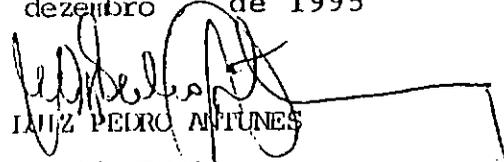
O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 191 /95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 005181/95-70,

R E S O L V E:

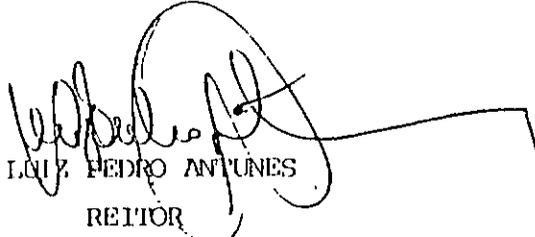
Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Toronto, Ontário, Canadá, objetivando favorecer o ensino e o interesse em pesquisas em Ciências Humanas e Ciências Sociais, em ambas as instituições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

De acordo.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº168/95

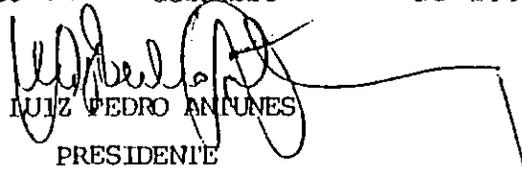
O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 192 /95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.006389/95-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Ottawa (Canadá), objetivando estabelecer cooperação e intercâmbio em todas as áreas acadêmicas de interesse mútuo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

De acordo.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 169/95

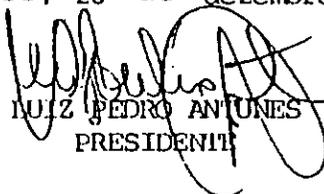
O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 193 /95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.007986/95-21,

R E S O L V E :

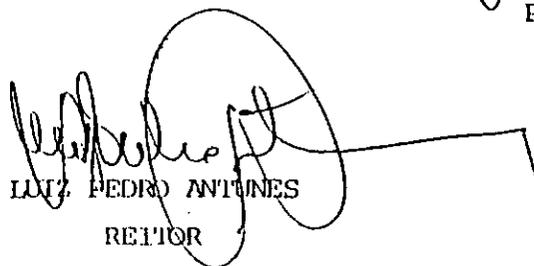
Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Macacu, objetivando a realização de atividades, visando atuar sobre a questão da qualidade de vida no Bairro Agro-Brasil, Município de Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

De acordo.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 170/95

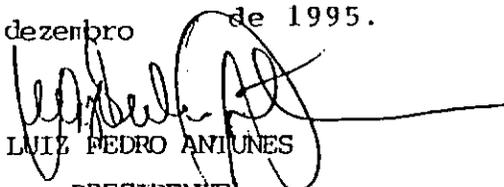
O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº /95, do Magnífico Reitor e considerando a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e o que mais consta do Processo nº 23069.031392/95-12,

**R E S O L V E:**

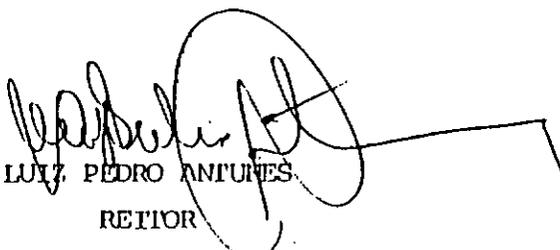
Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do artigo 22, do Estatuto e de acordo com o artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "LATO SENSU", aprovado através da Resolução 19/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Ortodontia, a ser realizado no Departamento de Odontoclínica (MOC), um dos elementos básicos da faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANJUNES  
PRESIDENTE

De acordo.

  
LUIZ PEDRO ANJUNES  
REITOR

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 171/95

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº /95, do Magnífico Reitor e considerando a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e o que mais consta do Processo nº 23069.031655/95-20,

R E S O L V E:

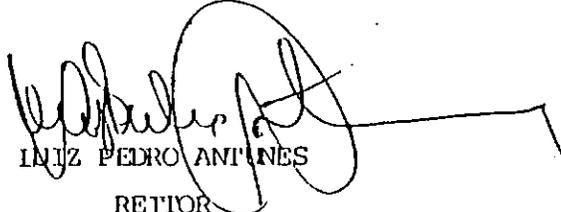
Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do artigo 22, do Estatuto e de acordo com o artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "LATO SENSU", aprovado através da Resolução 19/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, a ser realizado na Faculdade de Farmácia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

De acordo.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 172/95

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.031476/95-19,

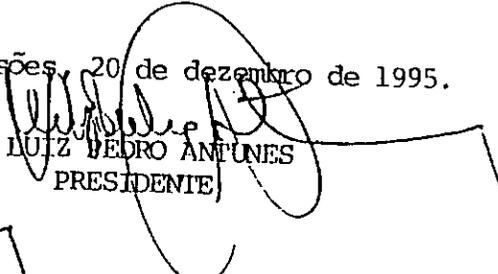
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVIII, do artigo 22, do Estatuto e de acordo com o § 4º, do artigo 4º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "STRICTO SENSU", aprovado através da Resolução nº 20/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, a ser realizado pelo Departamento de Microbiologia e Parasitologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

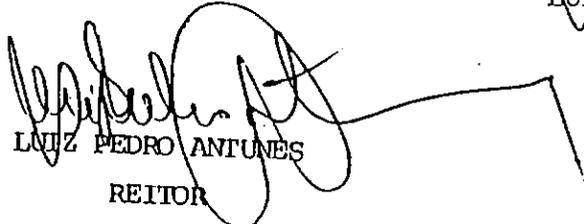
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

De acordo:

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 173/95

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 158/95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do processo nº 23069.000489/94-57,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Xunta de Galicia, através da Dirección Xeral de Política Lingüística, da Consellería de Educación e Ordenación Universitaria, do valor constante às fls. 25 do supramencionado processo.

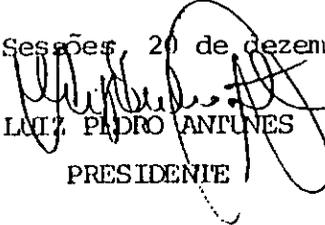
Parágrafo único - o montante da doação de que trata o artigo, no valor de R\$ 14.997,99 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), estão sendo doados à Universidade e destinados à realização dos Programas de Galego da Universidade Federal Fluminense, a serem formulados através do Núcleo de Estudos Galegos.

Art. 2º - A incorporação da aludida doação ao patrimônio da Universidade, será feito oportunamente pelos órgãos competentes da Instituição, através da competente contabilização.

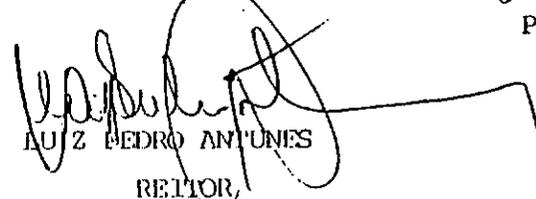
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

De acordo.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 174/95

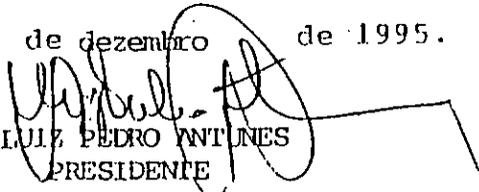
O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Mensagem nº 187 /95, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004133/94-19,

R E S O L V E:

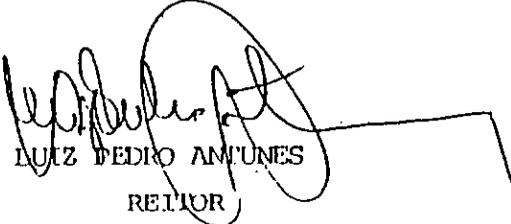
Art. 1º - Aprovar a alteração do valor doado e aprovado pela Resolução nº 104/94, de 31 de agosto de 1994, de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), para R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), de acordo com os novos dados trazidos ao processo em referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

De acordo.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
REITOR

Parte 1

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INDICAÇÃO Nº22/95

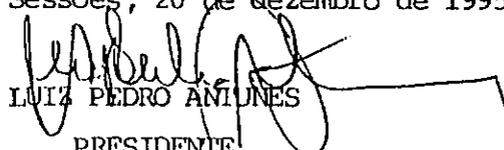
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

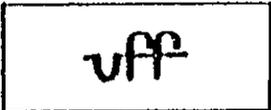
APROVA a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro Raul de Albuquerque Filho:

"Proponho Indicação no sentido de seu encaminhamento pelo Magnífico Reitor, ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC e ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, para às providências necessárias, o parecer que anexamos a esta proposição".

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO AMUNÉS  
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

\_\_\_\_\_  
Rubrica

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

~~Diretor do CES, em~~  
Magnífico Reitor

Por decisão do Conselho do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CONCES), em sua reunião ordinária de 21 de novembro de 1995, solicito a Vossa Magnificência a nomeação dos Professores aprovados em Concurso Público de provas e títulos, realizados antes da promulgação do Decreto nº 1360 de 12 de janeiro de 1995, cujo prazo de vigência foi prorrogado até 09 de outubro de 1995 pelo Decreto nº 1452 de 11 de abril de 1995.

Entendeu o CONCES, de acordo com a douta Assessoria Jurídica, em seu PARECER de 16/08/95, que " o aludido decreto (1360/95) não retira direitos de candidatos aprovados, apenas suspende, por prazo certo - ou seja 90 (noventa) dias a partir da publicação do mesmo - e até 9 de outubro de 1995, pela prorrogação, através do Decreto nº 1452, do prazo anteriormente fixado - a realização de concursos e as nomeações decorrentes".

No âmbito deste Centro, conforme lista anexa, há candidatos aprovados em concursos realizados de 1991 a 1994, aguardando nomeação.

Considerando, também, o que prescreve o Decreto nº 1650, de 05 de outubro de 1995:

" O órgão ou entidade interessada em realizar Concurso Público ou nomear candidato habilitado deverá apresentar, junto à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, justificativa fundamentada, indicando as vagas existentes, nos termos do Decreto nº 1650

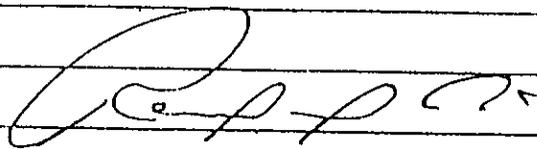
1500 de 03/08/95, bem como comprovar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas decorrentes",

O CONCES, apresenta uma justificativa geral e cada Unidade e Departamento justificativa específica para os casos apresentados para nomeação.

Em termos gerais, o Centro de Estudos Sociais Aplicados constata elevado número de Professores substitutos cujo contratos improrrogáveis expiram em fevereiro, março e abril de 1995, inviabilizando o oferecimento de diversas disciplinas e comprometendo o regular desenvolvimento dos cursos. Continuar o processo de novos recrutamentos de professores substitutos seria além de desvirtuar totalmente o conceito de substituição que é sempre a título precário - enfraquece a indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão que fundamentam a vida acadêmica.

Não havendo - como não há - indisponibilidade orçamentária, porque as nomeações seriam realizadas para vagas ocorridas por afastamento de professores efetivos, cujos vencimentos estão orçamentariamente previstos, nada impede, nem legal nem administrativamente, a contratação imediata dos aprovados em concursos, legal e validamente realizados, no âmbito deste Centro.

Na certeza das imediatas providências, subscrevo-me.



Raul de Albuquerque Filho

-Diretor-

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INDICAÇÃO Nº 23/95

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação proposta pela Conselheira Virgínia Maria Gomes Mattos  
Fontes:

"Proponho Indicação ao Senhor Presidente deste Conselho, a fim de que sejam convidados o Presidente do Conselho de Curadores e o Chefe da Auditoria Técnica, subordinada a aquele Conselho, para discussões no CUV a respeito dos mecanismos de atuação da Auditoria e dos encaminhamentos dados aos seus pareceres/deliberações/conclusões finais".

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INDICAÇÃO Nº 24/95

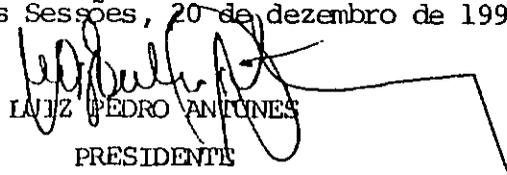
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro Heitor Luiz Soares de Moura:

"Proponho Indicação ao Magnífico Reitor no sentido de que seja analisada a questão da instalação dos Laboratórios do Curso de Engenharia Química, sendo priorizados recursos para sua execução, considerando os dados e números apurados pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC e pela Coordenação do referido Curso, que apontam a falta de Laboratórios como causa principal da evasão dos alunos do Curso".

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INDICAÇÃO Nº 26/95

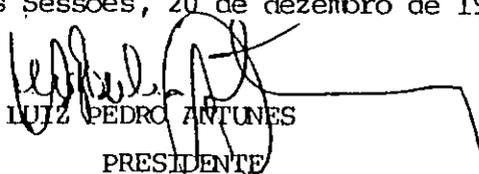
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação proposta pela Conselheira Rute Ferreira Santos:

"Proponho indicação ao Magnífico Reitor no sentido de que sejam tomadas medidas administrativas visando a reativação da Divisão de Recursos Humanos".

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INDICAÇÃO Nº 25/95

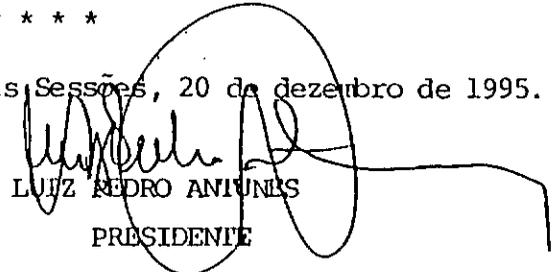
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação proposta pela Conselheira Maria Felisberta Baptista da Trindade:

"Diante do abaixo-assinado enviado por iniciativa de alunos da Faculdade de Educação ao Conselho Universitário, proponho indicativo ao Magnífico Reitor, no sentido de que sejam adotadas medidas administrativas para implantação da creche da Universidade".

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANJURES  
PRESIDENTE

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INDICAÇÃO Nº 27/95

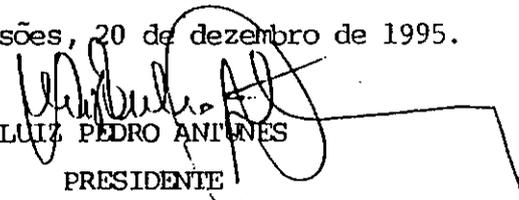
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação proposta pelos Conselheiros Acyr de Paula Lobo, Maria Arair Pinto Rêiva e Célia Frazão Soares Linhares:

"Considerando que a medida governamental que resultou na revogação dos §§ 1º e 2º, do art. 78, da Lei nº 8112 (RJR) não se coaduna com os princípios que viabilizam a forma democrática de governo, porque intempestiva e éticamente sem justificção e, considerando os justos reclamos da comunidade universitária que, de repente, sofreu a subtração de um direito que lhe foi concedido pelo Dec. nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e convalidado pelo Regime Jurídico Único. Propomos ao Magnífico Reitor, seja autorizado a efetuar o pagamento do abono de férias aos servidores técnico-administrativos e docentes caso estejam disponíveis os recursos necessários".

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1995.

  
LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE FISICA



SIGLA DEPT.	N O M E	
GFI	EDEN VIEIRA COSTA	TITULAR
	REANTO BASTOS GUIMARAES	SUPLENTE
GFI	JOSE ANTONIO E SOUZA	TITULAR
	CARLOS ALBERTO FARIAS LEITE	SUPLENTE
GFI	LUCIA DA CRUZ DE ALMEIDA	TITULAR
	SONIA KRAPAS TEIXEIRA	SUPLENTE
GFI	RENATO CARDOSO SANTOS	TITULAR
	ISA COSTA	SUPLENTE
GFI	MARLY DA SILVA SANTOS	TITULAR
	DAISY MARIA LUZ	SUPLENTE
GFI	SUZANA MARIA MOSS DE OLIVEIRA	TITULAR
	RUTH BRUNO	SUPLENTE
GAN	MILENE MARIA DRUMOND PIMENTA	TITULAR
	ION MOUTINHO GONCALVES	SUPLENTE
GMA	ROBERTO TOSCANO COUTO	TITULAR
	SEBASTIAO MARCOS ANTUNES FIRMO	SUPLENTE
GMA	JULIO BASTOS DE A. MOURA	TITULAR
	JUAN BAPTISTA LIMACO FERREL	SUPLENTE
GQI	ELISABETE DA SILVA NUÑEZ	TITULAR
	ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	SUPLENTE
GMC	MAURICIO KISCHIMEVSKY	TITULAR
	OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO	SUPLENTE
SPE	JOSE RAUL TEIXEIRA	TITULAR
	CARMEM LUCIA GUIMARAES DE MATTOS	SUPLENTE
SFP	DOMINIQUE COLINVAUX DE DOMINGUEZ	TITULAR
	MARIA CRISTINA LEAL	SUPLENTE
SNE	RIVO GIANINI DE ARAUJO	TITULAR
	GIL GAVIOLI DOS SANTOS	SUPLENTE
GEF	PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO	TITULAR
	GUILHERME RIPOLL DE CARVALHO	SUPLENTE
DACF	CARLOS ALEXANDRE MARTINS MESQUITA	TITULAR
	MARCIO ARGOLLO F. DE MENEZES	SUPLENTE
DACF	DARIO NEPOMUCENO DA S. NETO	TITULAR
	ADRIANA RACCO	SUPLENTE